

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 96
26/05/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS EGQ 04 2021	DTS ISNF 16 2021
DTS ESE 19 2021	DTS STT 02 2021
DTS ISNF 13 2021	DTS TEM 09 2021

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 10

IN PROPPI 04 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 12

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA PPGF 2º SEMESTRE 2021

EDITAL MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES PPGCA 2021

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES PPGCA 2021
(ALUNOS ESTRANGEIROS)

EDITAL CEL MESC 01 2021 (COORDENAÇÃO)

SEÇÃO IV

PORTARIAS DE PESSOAL 42

PPE 383 2021	PPE 443 2021	PPE 451 2021
PPE 414 2021	PPE 444 2021	PPE 452 2021
PPE 436 2021	PPE 447 2021	PPE 453 2021
PPE 437 2021	PPE 448 2021	PPE 454 2021
PPE 438 2021	PPE 449 2021	PPE 455 2021
PPE 439 2021	PPE 450 2021	PPE 472 2021
PPE 440 2021		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 04, DE 24 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Constitui comissão para coordenar a **Consulta Eleitoral Local** para representantes técnico-administrativos no Colegiado de Unidade (EGQ).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha de representantes técnico-administrativos no Colegiado de Unidade (EGQ).
2. Designar as servidoras técnico-administrativas: **MAYARA CUNHA SOUSA** ó SIAPE 1144603; e **CARLA DE AGUIAR SOARES** ó SIAPE 2080796, para integrarem a Comissão, cabendo à primeira a presidência da mesma.
3. Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 19/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa a Comissão de Processo Seletivo de Doutorado, Turma 2021.2, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Designar os docentes representantes das respectivas linhas de pesquisa, a saber: **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, SIAPE 1493594, linha de pesquisa PEFS (PREDIDENTE); **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA BERNARDO**, SIAPE 365766, linha de pesquisa CCE; **MARIA CECILIA DE CASTELO BRANCO FANTINATO**, SIAPE 2145424, linha de pesquisa DDSE; **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, SIAPE 1093045, linha de pesquisa LCPE; **MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO**, SIAPE 2122246, linha de pesquisa ECEP; e **ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA**, SIAPE 390569, linha de pesquisa TE, para compor a Comissão de Processo Seletivo de Doutorado, Turma 2021.2, do Programa de Pós Graduação em Educação da UFF, com atuação no período de 01 de junho a 31 de outubro de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF Nº 13 DE 18 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) do ISNF, quadriênio 2021-2025

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Professor Marcos de Oliveira Barcelheiro, nomeado pela Portaria nº 66.676 de 03.04.2020, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,

RESOLVE:

1. Designar Comissão Eleitoral Local ó CEL, a fim de coordenar processo, de consulta à comunidade acadêmica, para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) do ISNF, quadriênio 2021- 2025, conforme abaixo:

• Membros titulares docentes: **ADRIANA DIBO DA CRUZ (matrícula 1765604) FLÁVIA MAIA SILVEIRA (matrícula 1595096) e MARCIA REJANE THOMAS CANABARRO ANDRADE (matrícula 2055128);** e membro discente **ANA CAROLINA ORGANISTA CORNER (matrícula M092.120.002);**

• Membros suplentes docentes: **ANDRÉA VIDEIRA ASSAF (matrícula 2090754) e membro discente MARCELLO ALVES MARINHO (matrícula M092.119.004).**

2. Estabelecer que, as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.
- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO
Diretor *pro tempore* do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 1580928
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF N° 16 DE 19 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Retifica a DTS ISNF N°04 de 22.05.2020, publicada no BS N°98, de 04/06/2020, SEÇÃO I Página 05 que designou a Comissão de Biossegurança Local do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

O **DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, Professor **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO**, nomeado pela Portaria n° 66.676 de 03.04.2020, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,

RESOLVE:

1. Retificar a DTS ISNF N°04 DE 22.05.2020, publicada no BS N° 98, 04/06/2020, SEÇÃO I, página 05, que designou a Comissão de Biossegurança Local do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, conforme baixo:

Onde se lê:

Designar os nomes abaixo relacionados, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Biossegurança do Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Docentes:

RENATO VARGES (presidente), SIAPE 2567642;
EDUARDO SEIXAS CARDOSO, SIAPE 1186861;
CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS, SIAPE 1880516;
HELVÉCIO CARDOSO CORREA PÓVOA, SIAPE 1330801;
NATÁLIA ÍÓRIO LOPES PONTES, SIAPE1494577;
LAIS DOS SANTOS FALCÃO, SIAPE 3577854,
AMAURI FAVIERI RIBEIRO, SIAPE 1581360;
ALINE CASECA, SIAPE 1893467;
RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI, SIAPE 1877785;
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA, SIAPE 1309431

Servidores Técnico-Administrativos:

YAN ANSELMO CORRÊA, SIAPE 2797100;
KELLY COSTA DE ALMEIDA, SIAPE 1659310;
ALINE PEÇANHA MUZY DIAS, SIAPE 1657933.

Leia-se:

Designar os nomes abaixo relacionados, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Biossegurança do Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Docentes:

RENATO VARGES (presidente), SIAPE 2567642;
EDUARDO SEIXAS CARDOSO, SIAPE 1186861;
HELVÉCIO CARDOSO CORREA PÓVOA, SIAPE 1330801;
LAIS DOS SANTOS FALCÃO, SIAPE 3577854,

ALINE CASECA, SIAPE 1893467;
RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI, SIAPE 1877785;
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA, SIAPE 1309431

Servidores Técnico-Administrativos:

YAN ANSELMO CORRÊA, SIAPE 2797100;
KELLY COSTA DE ALMEIDA, SIAPE 1659310;
ALINE PEÇANHA MUZY DIAS, SIAPE 1657933.

2. Estabelecer que as designações acima, não correspondem à funções gratificadas ou a cargos de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO
Diretor *pro tempore* do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 1580928
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, NO. 02 DE 24 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designar comissão de Eventos do Departamento de Turismo.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Designar** para Comissão de Eventos, do Departamento de Turismo, os professores:

RODRIGO FONSECA TADINI SIAPE: 1557237; (**Presidente**)

TELMA LASMAR GONÇALVES SIAPE: 3531551;

CLÁUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES SIAPE: 1378559;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e tem a validade de dois anos.

FÁBIA TRENTIN

Chefe do Departamento de Turismo da UFF

Matrícula Siape: 1487736

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09 DE 21 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Horizontal do Professor Fábio Toshio Kanizawa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **JUAN MANUEL PARDAL**, **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER** e **LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES** para constituírem Comissão de Avaliação Docente, responsável pela análise do processo de Progressão Horizontal do Professor **FÁBIO TOSHIO KANIZAWA**.
2. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JUAN MANUEL PARDAL

Chefe do Dep. de Engenharia Mecânica

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPI/UFF N° 04, DE 24 DE MAIO DE 2021

Retifica a Instrução Normativa PROPPI/UFF n° 03/2021 de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para execução e manutenção dos sites dos periódicos no portal de periódicos da UFF.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria n° 62.475 de 23 de novembro de 2018 e considerando a necessidade de estruturar e padronizar os serviços e as informações do portal de periódicos da UFF, a fim de garantir qualidade da informação sobre periódicos científicos da universidade, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 4º da Instrução Normativa PROPPI/UFF n° 03/2021 de 14 de maio de 2021 conforme abaixo:

Onde lê-se:

Art. 4º As informações-chave, que ficarão públicas no portal, deverão seguir o seguinte padrão: título da revista, vinculação ao programa de pós-graduação, informação sobre o foco e escopo (em até 300 caracteres), ISSN e capa.

Leia-se:

Art. 4º As informações-chave, que ficarão públicas no portal, deverão seguir o seguinte padrão: título da revista, vinculação ao programa de pós-graduação (ou ao instituto, núcleo, grupo ou projeto vinculado), informação sobre o foco e escopo (em até 300 caracteres), ISSN (após publicada a primeira edição) e capa.

Onde lê-se:

Art. 25º, I - Na hipótese de descumprimento, pelo responsável da revista, de suas obrigações presentes no Capítulo II deste acordo;

Leia-se:

Art. 25º, I - Na hipótese de descumprimento, pelo responsável da revista, de suas obrigações presentes no Capítulo III deste acordo;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA LATGÉ

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação

#####

SEÇÃO II

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o segundo semestre de 2021**, nas condições a seguir:

INSCRIÇÃO

A inscrição de candidatos para ingresso no PPGF-UFF deve ser realizada através do Exame Unificado das Pós-graduações do Rio de Janeiro (UNIPOSRIO). As inscrições para a prova de conhecimentos estarão abertas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>, para o exame EUF 1-2021. Toda a documentação necessária à inscrição nesta fase estará igualmente listada na PLATAFORMA EUF.

Este endereço contém o Edital do exame EUF, com informações sobre a aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em **30 de maio de 2021**. Neste semestre a prova será realizada de forma remota devido a pandemia Covid-19. Todas as informações referentes à divulgação de resultados da prova de conhecimentos, pedidos de revisão etc. devem ser encontradas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>. Posteriormente, será divulgada a nota mínima (nota de corte) para que o candidato participe do processo seletivo do PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos do EUF deverão complementar sua inscrição no site do UNIPOSRIO, optando pelo Programa de Pós-graduação em Física da UFF (PPGF-UFF). A aprovação na prova de conhecimentos, não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF nos dois anos anteriores ao presente exame, poderão solicitar que suas notas anteriores sejam consideradas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ou em instituições credenciadas ao UNIPOSRIO ou EUF, ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2021 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos. Os candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **03 de junho de 2021** até **14 de junho de 2021**. Ainda, os candidatos que estejam concluindo o mestrado em Física no PPGF-UFF ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2021, no prazo regulamentar de 24 meses ou menos, e que: não tenham nenhuma reprovação no mestrado, possuam CR maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) e estejam respaldados por um professor orientador, farão a inscrição para seleção ao doutorado e terão seus currículos analisados pela Comissão de Seleção. Os alunos classificados terão prioridade na distribuição de bolsas. Estes candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **03 de junho de 2021** até **14 de junho de 2021**.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do

Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma avaliação remota por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a avaliação remota. A avaliação remota está prevista para ocorrer em **16 de junho de 2021** para os candidatos ao Mestrado e em **17 de junho de 2021** para os candidatos ao Doutorado.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da avaliação remota (peso 3), do histórico escolar (peso 3) e das cartas de recomendação (peso 2). A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir a nota mínima a critério do PPGF-UFF.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer a partir de **30 de junho de 2021** através do portal do Curso (em link apropriado no endereço <https://portal.if.uff.br/posgrad/> ou <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>) e/ou do UNIPOSRIO.

O Programa deve dispor de bolsas do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas CAPES liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do primeiro semestre de 2021, das novas bolsas aprovadas no novo processo seletivo do CNPq, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período, de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento e dos cortes que as agências possam fazer.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota final e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais é **02 de julho de 2021**. Os recursos devem ser entregues assinados, por e-mail para gpf.egf@id.uff.br da secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) com cópia para o endereço do coordenador jlubian@id.uff.br. O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) está previsto para ser divulgado ao solicitante até **04 de julho de 2021**.

PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para todos os candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em seu curso de Pós-graduação de origem.

Para os candidatos selecionados que se matricularem no curso de Doutorado será aplicada ainda uma prova de segunda língua estrangeira, com opções de idiomas, data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado do processo seletivo de ingresso.

NÚMERO DE VAGAS:

Mestrado: 50

Doutorado: 50

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução CEP/UFF18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

Para se matricular, entre **06 e 09 de Julho de 2021**, o candidato selecionado deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPGF-UFF, através do endereço gpf.egf@id.uff.br, ou deverá se dirigir pessoalmente à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404), caso a secretaria volte a funcionar até essa data, em virtude do término das restrições de confinamento devido à pandemia Covid-19, apresentando a seguinte documentação:

1. Documento de identidade e CPF.
2. Foto em formato 3x4 recente.
3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em *frente e verso*. Os diplomas devem ser devidamente reconhecidos.
4. Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionados para o doutorado (exceto doutorado direto), apresentar Histórico Escolar do mestrado.
5. Ficha de inscrição em disciplinas para o primeiro semestre de 2020 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).
6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar, exceto os diplomas nas línguas Inglesa e Espanhola.
7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma. O candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular no período acima poderá perder o direito à bolsa e sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do e-mail cadastrado no Exame UNIPOSRIO) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de bolsa de estudos CAPES ou CNPq, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil. Para implementação de bolsa FAPERJ, o candidato deverá ter conta ativa no Banco Bradesco. A conta bancária apresentada para implementação de qualquer bolsa de estudos, tem de ser uma conta corrente, na qual o bolsista seja o único titular. Não são aceitas contas poupança. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <https://portal.if.uff.br/posgrad/>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados

Corpo docente credenciado: disponível em <https://portal.if.uff.br/posgrad/corpo-docente/>

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: Total mínimo de 750 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 1 disciplina obrigatória formativa, escolhida entre Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística, correspondendo a um total de 75 horas-aula.
- b) 3 disciplinas optativas formativas, perfazendo o total de 225 horas-aula. Disciplinas obrigatórias formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser contadas para a carga de disciplinas optativas.
- c) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).
- d) Defesa e aprovação da dissertação de mestrado, que corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300 horas-aula.

As ementas das disciplinas se encontram em <http://www.if.uff.br/pt/ementas>.

Doutorado: Total mínimo de 1800 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 4 disciplinas obrigatórias formativas: Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística e uma quarta disciplina que pode ser escolhida entre Mecânica Quântica 2 e Teoria Eletromagnética 2, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- b) 4 disciplinas optativas formativas, perfazendo um total de 300 horas-aula.
- c) 2 disciplinas de seminários de pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula),
- d) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula)
- e) 2 disciplinas de Estágio Docência, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).
- f) Defesa e aprovação da tese de doutorado, que corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas-aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Microscopia Eletrônica de Alta Resolução (LAMAR)

Laboratório de Radiocarbono (LAC)

Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram reformadas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e diversas assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

Niterói, 19 de maio de 2021.

JESÚS LUBIÁN RÍOS

Coordenador da Pós-Graduação em Física

#####

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura das inscrições, no período de 15/06/2021 a 15/07/2021, para o Processo Seletivo Regular para as Turmas de MESTRADO e DOUTORADO 2021 do PPGCA.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes ó PPGCA-UFF ó dedica-se à investigação das práticas artísticas contemporâneas e de suas incidências críticas, teóricas e sociais, privilegiando a transdisciplinaridade e fomentando atravessamentos entre diversas áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa propostos para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCA-UFF devem ser originais e contribuir para a compreensão da produção artística e para a crítica e teoria das artes na contemporaneidade.

Os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCA-UFF têm uma única área de concentração ó Estudos Contemporâneos das Artes ó e três linhas de pesquisa, a saber:

(a) Corpo ó Cena ó Crítica da Representação

Investigação teórica ou teórico-prática de processos artísticos e de construção de linguagens como espetáculos teatrais, exposições, ações performáticas, dança e videodança. Estudos críticos sobre a relação entre imagem e corpo entendido de modo não empírico e buscando suas configurações expandidas em esculturas, objetos e demais trabalhos plásticos, convocando a discussão de conceitos e questões como representação, real e presença. Pesquisa da cena enquanto espaço-tempo sobre o qual os corpos se manifestam e os sujeitos comparecem, alargando-a para territórios outros.

(b) Experiência ó Conceito ó Sonoridades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam o campo da arte como um território epistêmico de experimentações a partir de meios diversos. Investiga a experiência de contato com a obra de arte, tanto no sentido da produção de agregados sensíveis como em termos das diversas situações de recepção por parte do sujeito, individual ou coletivo. Compreende-se a sonoridade em interrelação e em combinações variadas, expandindo-se para formas híbridas de linguagem. A escuta e demais processos sensíveis são pensados para além de seus aspectos fisiológicos, como metáfora de vulnerabilidade e receptividade em atenção ao mundo. Reconhece o campo da arte como um território transdisciplinar, aberto a variadas apropriações tecnológicas e a procedimentos de invenção.

(c) Lugar ó Política ó Institucionalidades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam as relações entre arte e política em seus contextos sociais, ambientais e institucionais. Pesquisas das práticas e dos processos artísticos que articulem arte, sociedade e sistema de arte em seus regimes discursivos de saber/poder e suas instâncias de autoridades às obras. Desenvolvimento de projetos investigativos teórico-práticos no campo ampliado das artes visuais, do audiovisual, das práticas performáticas e da poesia expandida que articulem a arte aos processos de transformação da subjetividade, dos modos de vida e do campo social em nossa atualidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

(a) Período:

As inscrições dos candidatos aos Curso de Mestrado e de Doutorado do PPGCA-UFF serão realizadas exclusivamente **da zero hora de 15 junho às 23:59 de 15 de julho de 2021** pelos e-mails:

MESTRADO: pos.mestrado.artes.uff@gmail.com

DOCTORADO: pos.doutorado.artes.uff@gmail.com

(b) Inscrições:

Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação (para o Mestrado) e de mestrado (para o Doutorado), reconhecidos pelo Ministério da Educação, em artes visuais, artes cênicas, música, arquitetura, comunicação, estudos de mídia, letras, produção cultural e outras áreas e sub-áreas das ciências humanas, das ciências sociais aplicadas ou ainda de outras áreas, desde que o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprove experiência precedente no campo das artes.

Para cadastro no Currículo Lattes, clique aqui:

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Endereço para encaminhamento das inscrições:

MESTRADO: pos.mestrado.artes.uff@gmail.com

DOCTORADO: pos.doutorado.artes.uff@gmail.com

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Enviar todos os documentos por e-mail para:

MESTRADO: pos.mestrado.artes.uff@gmail.com

DOCTORADO: pos.doutorado.artes.uff@gmail.com

a) **MESTRADO:**

Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1 do presente Edital)

Versão digital do projeto de pesquisa em pdf (Modelo sugerido no ANEXO 4)

Cópia digital (pdf) da carteira de identidade, frente e verso

Cópia digital (pdf) do CPF

Cópia digital (pdf ou jpg) de um retrato atualizado do/a candidato/a

Cópia digital (pdf) do Currículo LATTES atualizado (<http://lattes.cnpq.br>)

Cópias digitais frente e verso (pdf) dos diplomas de graduação (ou cópia da declaração de conclusão dos cursos de graduação) e cópias (pdf) dos históricos escolares de graduação.

Portfólio (pdf) que apresente a produção artística, curatorial ou de escopo similar, no caso dos candidatos/as que pretendam desenvolver suas pesquisas a partir de tais práticas. O documento poderá conter links que remetam a ambientes virtuais de armazenagem de dados. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de material digital em formatos usuais que possibilitem a audição e a visualização por parte da Comissão de Seleção e a verificação de que estejam ativos eventuais links de acesso para as produções artísticas abrigadas em ambientes virtuais.

b) DOUTORADO:

Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1 do presente Edital)

Carta de Intenções que indique a Linha de Pesquisa e um/uma Professor/Professora do Programa, na qual seja articulado o Projeto do/da candidato/candidata às pesquisas do/da orientador/orientador e a respectiva Linha indicada

Versão digital do projeto de pesquisa em pdf (Modelo sugerido no ANEXO 4)

Cópia digital frente e verso (pdf) da carteira de identidade

Cópia digital (pdf) do CPF

Cópia digital (pdf ou jpg) de um retrato atualizado do/a candidato/a

Cópia digital (pdf) do Currículo LATTES atualizado (<http://lattes.cnpq.br>)

Cópias digitais frente e verso (pdf) dos diplomas de graduação e de mestrado (ou cópia da declaração de conclusão dos cursos de graduação e de mestrado) e cópias (pdf) dos históricos escolares de graduação e de mestrado.

Portfólio (pdf) que apresente a produção artística, curatorial ou de escopo similar, no caso dos candidatos/as que pretendam desenvolver suas pesquisas a partir de tais práticas. O documento poderá conter links que remetam a ambientes virtuais de armazenagem de dados. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de material digital em formatos usuais que possibilitem a audição e a visualização por parte da Comissão de Seleção e a verificação de que estejam ativos eventuais links de acesso para as produções artísticas abrigadas em ambientes virtuais.

OBSERVAÇÃO: Os títulos obtidos no Exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução no. 18/2002 de 20/02/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior (ver em http://www.proppi.uff.br/posgraduacao/sites/default/files/res18_2002-1_0.pdf)

4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Regular para a Turma de 2021 dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração **Estudos Contemporâneos das Artes**, oferecerá o seguinte quantitativo de vagas: ao seu Mestrado **30 (trinta) vagas**, sendo que acrescida de **02 (duas) vagas** exclusivamente para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil, nos termos do presente Edital. Ver no ANEXO 3 a relação de Professores Orientadores que oferecem vagas para o presente processo seletivo. E, por sua vez, o Processo Seletivo Regular para a Turma de 2021 do Curso de Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração **Estudos Contemporâneos das Artes**, oferecerá **20 (vinte) vagas**, sendo acrescida de **02 (duas) vagas** exclusivamente para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil, nos termos do presente Edital. Ver no ANEXO 3 a relação de Professores Orientadores que oferecem vagas para o presente processo seletivo.

(a) Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem Nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**.

(b) Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas oferecidas tanto no Mestrado quanto no Doutorado, sejam as vagas regulares quanto as vagas para candidatos estrangeiros.

(c) Do total das vagas oferecidas aos/às candidatos/as brasileiros/as neste Edital de Seleção, 06 (seis) vagas serão reservadas ao atendimento da Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, sendo 03 (três) ao seu Mestrado e 03 (três) ao seu Doutorado, em consonância com a resolução já implementada no Programa, tanto para seu Mestrado quanto para seu Doutorado. As vagas destinadas à pessoa optante são assim distribuídas: 01 (uma) vaga para a optante que se identifique como pessoa negra, 01 (uma) vaga para a optante que se identifique como pessoa indígena e 01 (uma) vaga para optante que se identifique como pessoa trans. Ver a Resolução do PPGCA-UFF que trata da Política de Ação Afirmativa do Programa no ANEXO 2.

(d) No caso de candidatos aprovados com notas iguais, os Critérios de desempate serão:

1. Nota maior no Projeto;
2. Nota maior na arguição;
3. O candidato mais velho.

5. DA SELEÇÃO

(a) O Processo Seletivo será conduzido por duas Comissões de Seleção, uma ao Mestrado e uma ao Doutorado, composta por membros do corpo docente do PPGCA-UFF por indicação do Coordenador do PPGCA-UFF.

(b) As Comissões de Seleção serão presididas pelo Coordenador do Programa ou por outro/outra docente do Programa por ele indicado.

(c) As Comissões de Seleção deverão organizar e acompanhar todo o Processo Seletivo, podendo recorrer a colaboração dos demais Professores do PPGCA-UFF para o desempenho de suas atividades.

(d) As Comissões de Seleção são soberanas em suas decisões.

(e) O Processo Seletivo de Mestrado consistirá de: (1) Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Portfólios, quando for o caso **6 ETAPA ELIMINATÓRIA**; (2) Os Projetos e Portfólios aprovados seguirão para a Arguição **6 ETAPA ELIMINATÓRIA**. Em relação ao Doutorado o Processo Seletivo consistirá de: (1) Carta de Intenções; (2) Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Portfólios, quando for o caso **6 ETAPA ELIMINATÓRIA**; (3) Os Projetos e Portfólios aprovados seguirão para a Arguição **6 ETAPA ELIMINATÓRIA**.

(f) A divulgação do resultado final será **no dia 24 de agosto de 2021**.

(g) O início das aulas em modo remoto se dará **no dia 06 de setembro de 2021**.

5.1. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PORTFÓLIOS

As Comissões de Seleção farão a análise dos Projetos de Pesquisa e dos Portfólios, quando couber, de acordo com os seguintes critérios:

Relevância da pesquisa proposta para a área das artes

Atualidade e originalidade dos problemas e hipóteses de investigação, e também, pertinência e relevância do trabalho artístico do candidato quando for o caso.

Adequação ao escopo conceitual do PPGCA.

Clareza na definição das questões e dos objetivos da pesquisa.

Fundamentação e argumentação teóricas alicerçadas em bibliografia adequada e atualizada.

Viabilidade de conclusão da pesquisa em 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado, de acordo o cronograma apresentado para o seu desenvolvimento

Adequação às pesquisa do Professor Orientador pretendido e disponibilidade do mesmo para o acompanhamento da investigação. Ver no ANEXO 3 a relação de Professores que oferecem vagas para o presente processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

O ANEXO 4 do presente Edital apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos Projetos de Pesquisa.

5.2. DA ARGUIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISAS E PORTFÓLIOS

As Comissões de Seleção, e outros docentes, procederão à arguição dos candidatos ao Processo Seletivo.

A arguição incidirá sobre o Projeto de Pesquisa e o Portfólio (no caso de candidatos/as que apresentarem esse documento como apoio de sua proposta de pesquisa).

Local de realização da Arguição: Plataforma de encontro remoto a partir de link enviado ao e-mail dos candidatos.

Período de realização da Arguição em modo remoto: 12 a 20 de agosto de 2021.

6. DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Em função da crise sanitária deflagrada pela pandemia, as Provas de Proficiência em Língua Estrangeira, nas quais os candidatos deverão obrigatoriamente obter aprovação para a conclusão do curso e obtenção dos títulos de Mestre/Mestra e Doutor/Doutora, serão realizadas presencialmente, em data a ser marcada oportunamente, quando as condições sanitárias e de saúde pública permitirem. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção de que trata o presente Edital farão suas matrículas e começarão a cursar as disciplinas dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF, devendo realizar as provas em questão quando solicitados/as.

O candidato ao Mestrado deverá escolher uma língua estrangeira entre espanhol, francês ou inglês. O candidato ao Doutorado deverá escolher duas línguas estrangeiras entre espanhol, francês e inglês. Essas opções deverão ser assinaladas no Requerimento de Inscrição.

Serão consideradas outras possibilidades de língua estrangeira em convergência com o projeto de pesquisa do/a candidato/a.

Na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o/a candidato/a deverá traduzir para o Português os textos definidos e apresentados pelas Comissões de Seleção no ato da Prova.

O/A candidato/a ao Doutorado poderá solicitar isenção de uma das provas de língua estrangeira se apresentar comprovante de aprovação anterior em Prova de Proficiência (por exemplo, em exame de admissão de Mestrado).

Poderão ser aceitos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira de exames tais como TOEFL, IELTS, Michigan, Aliança Francesa ou Nancy, Instituto Cervantes, liberando os/as candidatos/as de participação nas Provas de Proficiência em Língua Estrangeira. A validação desses certificados para efeitos do Processo Seletivo de que trata o presente Edital serão feitos pela Coordenação do PPGCA-UFF e/ou pelas Comissões de Seleção.

7. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo de Seleção de que trata o presente Edital deverão ser encaminhados para os e-mails ó

MESTRADO: pos.mestrado.artes.uff@gmail.com

DOCTORADO: pos.doutorado.artes.uff@gmail.com

em um prazo máximo de até 24 horas após a divulgação dos resultados finais.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(a) São partes integrantes do presente Edital os 4 (quatro) ANEXOS citados acima (**ANEXOS 1, 2, 3, 4**).

(b) A falta de qualquer documento exigido do/a candidato/a entre os listados no presente Edital invalida a inscrição e a consequente candidatura do/a interessado/a.

(c) Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGCA-UFF na Internet (<http://www.artes.uff.br/>).

(d) Os eventuais casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção.

9. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO	A partir de 15/06/2021, o Edital Regular e o Edital para Estrangeiros do Processo Seletivo para as Turmas de 2021 do Curso de Mestrado e Doutorado estarão disponíveis http://www.artes.uff.br/
INSCRIÇÕES	Entre 15/06 a 15/07/2021 Pelos e-mails: MESTRADO: pos.mestrado.artes.uff@gmail.com DOUTORADO: pos.doutorado.artes.uff@gmail.com
1ª ETAPA) MESTRADO: Análise de projeto e portfólio DOUTORADO: Análise Carta de Intenção, de projeto e portfólio. ELIMINATÓRIA (nota mínima de aprovação 7,0)	26 de julho a 06 de agosto de 2021
Divulgação dos resultados da 1ª ETAPA	11 de agosto de 2021: http://www.artes.uff.br/
2ª ETAPA) Arguição do projeto e do portfólio. ELIMINATÓRIA (nota mínima de aprovação 7,0)	12 a 20 de agosto de 2021 Modo remoto Observações: (1) Os horários das entrevistas dos candidatos serão divulgados no dia XX de agosto de 2021.
Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA	dia 24 de agosto de 2021: http://www.artes.uff.br/
Divulgação da Classificação Final	26 de agosto de 2021: http://www.artes.uff.br/

Niterói, 20 de Maio de 2021.

JORGE VASCONCELLOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA-UFF)

(SIAPE: 118593)

#####

**MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES
EDITAL DE SELEÇÃO - TURMAS DE 2021**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				ANEXO 1
Nome completo do candidato:				Nº da Inscrição (uso da Secretaria)
Nº do Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:	CPF:	
Endereço completo (rua, avenida, nº, cidade, estado, cep):				
E-mail:		Telefone:		
Curso de Graduação ou Mestrado concluído:		Instituição:	Ano de Conclusão:	
Título do Projeto de Pesquisa do Mestrado ou Doutorado:				
<p>Área de Concentração: Estudos Contemporâneos das Artes Assinale a Linha de Pesquisa:</p> <p><input type="checkbox"/> Corpo – Cena – Crítica da Representação</p> <p><input type="checkbox"/> Experiência – Conceito – Sonoridades</p> <p><input type="checkbox"/> Lugar – Política – Institucionalidades</p>		<p>Nome do/a Professor/a do PPGCA-UFF pretendido/a como Orientador/a:</p> <p>-----</p> <p>Para informações detalhadas sobre os Cursos, suas linhas de pesquisa e disciplinas, acessar: http://www.artes.uff.br/</p>		
Provas de Proficiência em Língua Estrangeira (assinale uma [M] ou duas [D] de sua escolha): Inglês Francês Espanhol				
<p>Declaro que todas as informações contidas neste Requerimento de Inscrição são verdadeiras, assim como todos os demais documentos e informações fornecidos no Processo de Seleção para os Cursos de Mestrado ou de Doutorado do PPGCA-UFF. Declaro ainda ter ciência e concordar com os termos do Edital que regulamenta o presente Processo de Seleção.</p> <p>Niterói, ____ de _____ de 2021. _____</p> <p align="right">Assinatura do/a Candidado/a (ou Procurador Legal)</p>				
<p>Declaro ser optante a uma das vagas destinadas a este Processo de Seleção dos Cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGCA-UFF, de acordo com a Política de Ação Afirmativa do Programa na condição de candidato/candidata/candidate:</p> <p><input type="checkbox"/> pessoa negra <input type="checkbox"/> pessoa indígena <input type="checkbox"/> pessoa transexual, travesti ou transgênero</p> <p>Declaro também ter pleno conhecimento da Política de Ação Afirmativa do Programa, conforme aprovada pela Resolução PPGCA- UFF 01/2019, estando de acordo com os termos expressos na referida Resolução.</p> <p>Niterói, ____ de _____ de 2021. _____</p> <p align="right">Assinatura do/a Candidado/a (ou Procurador Legal)</p>				

**POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES****ANEXO 2**

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019, de 04 de julho de 2019.

EMENTA: Aprova e regulamenta a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), com vistas ao acesso às vagas do processo de seleção do Curso de Mestrado.

(Aprovada na reunião do Colegiado do PPGCA-UFF de 04/07/2019)

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

I ó APROVAR a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), nos termos que seguem:

- a) A partir da seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes a ser realizada no ano de 2019 (com início do curso em março de 2020), o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense adotará três linhas de ação afirmativa: (1) candidatos/as negros/as; (2) candidatos/as indígenas; (3) candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros.
- b) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF destinará anualmente, entre o total de vagas oferecidas no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado, 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as, 1 (uma) vaga para candidatos/as indígenas, e 1 (uma) vaga para candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatos/as que decidirem concorrer a uma dessas vagas serão definidos/as como optantes.
- c) No ato da inscrição para o processo de seleção dos/as candidatos/as dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF, será oferecida a todos/as a opção de concorrer às vagas definidas pela Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, condicionada à autodeclaração como negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa transexual, travesti ou transgênero.
- d) A autodeclaração mencionada acima será disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as no ato de inscrição no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF. A condição de optante ou de não-optante não poderá ser alterada depois da inscrição
- e) Os/as candidatos/as não-optantes disputarão as vagas do processo de seleção de ampla concorrência.
- f) No ato da inscrição, todos/as os/as candidatos/as deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do Edital.
- g) Os/as candidatos/as optantes obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas

estabelecidas pelo Edital do processo de seleção.

- h) A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do/a candidato/a optante.
 - i) Na fase final do processo de seleção, todas as vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um/a optante tenha obtido uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas no processo de ampla concorrência, ele/ela não será computado/a na reserva de vagas para os/as optantes, que serão distribuídas em seguida por ordem de classificação, apenas para os/as demais optantes.
 - j) O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as optantes que comprovem a veracidade das informações através de documentos complementares ou de processos de entrevistas. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense poderá encaminhar as declarações e/ou as informações prestadas no processo de seleção para parecer da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, o que poderá, eventualmente, acarretar na perda da vaga em qualquer momento, mesmo depois do final do processo de seleção e da consolidação da matrícula junto ao PPGCA-UFF.
 - k) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, tratada nesta Resolução, tem o prazo de validade inicial de cinco anos (ou seja, da seleção para as turmas de 2020 até a seleção para as turmas de 2024). Ao final desse período, a Resolução deverá passar por um processo de avaliação e de revisão, tendo em vista decidir por sua manutenção, modificação ou supressão.
 - l) Ao mesmo tempo, ao longo do período acima mencionado, a Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF será objeto de avaliações anuais com vistas ao seu aprimoramento progressivo.
- II ó Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGCA-UFF, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Jorge Vasconcellos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes PPGCA-UFF

**RELAÇÃO DE DOCENTES DO PPGCA-UFF
COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO NO PRESENTE EDITAL**

ANEXO 3

VAGAS

	Mestrado/Doutorado
Linha de pesquisa: Corpo – Cena – Crítica da Representação	
Prof.ª Dr.ª Ana Kiffer	1 / 1
Prof.ª Dr.ª Andrea Copeliovitch	2 / 1
Prof.ª Dr.ª Gabriela Lírio	1 / 1
Prof.ª Dr.ª Jessica Gogan	2 / 0
Prof.ª Dr.ª Martha de Mello Ribeiro	2 / 1
Prof.ª Dr.ª Tania Rivera	0 / 1
Prof.ª Dr.ª Viviane Matesco	1 / 1
Linha de pesquisa: Experiência – Conceito – Sonoridades	
Prof. Dr. Giuliano Obici	2 / 2
Prof. Dr. Luciano Vinhosa Simão	2 / 2
Prof. Dr. Lúcio Agra	1 / 1
Prof.ª Dr.ª Maria Alice Poppe	2 / 0
Prof. Dr. Ricardo Basbaum	2 / 1
Prof. Dr. Tato Taborda	1 / 1
Prof.ª Dr.ª Walmeri Ribeiro	0 / 1
Linha de pesquisa: Lugar – Política – Institucionalidades	
Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz Cerbino	2 / 1
Prof. Dr. Jorge Vasconcellos	1 / 1
Prof. Dr. Leandro Mendonça	2 / 1
Prof.ª Dr.ª Lígia Dabul	1 / 0
Prof. Dr. Luiz Guilherme Vergara	2 / 0
Prof. Dr. Luiz Sérgio de Oliveira	1 / 1
Prof.ª Dr.ª Mariana Pimentel	1 / 1
Prof. Dr. Paulo Knauss	1 / 1
TOTAL:	30 / 20
TOTAL DE VAGAS:	50 (cinquenta)

SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PPGCA-UFF**ANEXO 4****MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:**

O corpo do projeto, excluídas as Referências Bibliográficas, deverá ter no máximo 15 páginas, e mínimo de 10 páginas, com margem de 2 cm em todos os lados, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 , e ser constituído das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- (a) Folha de rosto contendo: nome do/a autor/a candidato/a, Mestrado ou Doutorado, título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa na qual o projeto se insere, sugestão de orientador/a (ver no ANEXO 3 a relação dos/as docentes com vagas oferecidas no presente Edital), resumo com no máximo 200 palavras, três palavras-chave.

2 CORPO DO PROJETO

- (b) Apresentação do tema de pesquisa
- (c) Objetivos, justificativa e hipótese(s), quando for o caso
- (d) Metodologia
- (e) Cronograma de realização da pesquisa que leve em conta o tempo regular dos cursos de mestrado 24 meses e doutorado de 48 meses, já incluídas previsão de redação e defesa à dissertação ou tese.
- (f) Referências bibliográficas.

3 ANEXOS

Links ou outras informações que o/a candidato/a entenda como relevante para a compreensão de seu Projeto de Pesquisa.

**EDITAL DE SELEÇÃO 6 TURMAS DE 2021
Candidatos Estrangeiros Não-Residentes no Brasil**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA-UFF) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos Estrangeiros não-residentes no Brasil para a Turma de 2021 dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes, de acordo com o seguinte cronograma:

DIVULGAÇÃO	Entre 15/06 a 15/07/2021 , o Edital do Processo Seletivo para Candidatos Estrangeiros Não-Residentes no Brasil para a Turma de 2021 dos Cursos de Mestrado e de Doutorado estará disponível em: http://www.artes.uff.br/
INSCRIÇÕES	Pelos e-mails: MESTRADO: pos.mestrado.artes.uff@gmail.com DOCTORADO: pos.doutorado.artes.uff@gmail.com
LOCAL	OnLine: http://www.artes.uff.br/
Avaliação dos Currículos, Projetos, Cartas de Fundamentação de Interesse e documentação	26 de julho a 06 de agosto de 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26 de agosto de 2021

OBSERVAÇÃO: A divulgação do Resultado Final se dará pelo sítio: **<http://www.artes.uff.br/>**

1. DO PROGRAMA

Os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes 6 PPGCA-UFF dedicam-se à investigação das práticas artísticas contemporâneas. Com características transdisciplinares, a proposta dos cursos privilegiam os atravessamentos entre as linguagens artísticas e das artes com outras áreas do conhecimento. A pesquisa proposta deve ser original e contribuir para a compreensão da produção artística e para a crítica e teoria das artes na contemporaneidade.

Os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCA-UFF têm uma única área de concentração 6 **Estudos Contemporâneos das Artes 6** e três linhas de pesquisa, a saber:

1. Corpo - Cena - Crítica da Representação

Investigação teórica ou teórico-prática de processos artísticos e de construção de linguagens como espetáculos teatrais, exposições, ações performáticas, dança e videodança. Estudos críticos sobre a relação entre imagem e corpo entendido de modo não empírico e buscando suas configurações expandidas em esculturas, objetos e demais trabalhos plásticos, convocando a discussão de conceitos e questões como representação, real e presença. Pesquisa da cena enquanto espaço-tempo sobre o qual os corpos se manifestam e os sujeitos comparecem, alargando-a para territórios outros.

Docentes participantes:Prof.^a Dr.^a Ana KifferProf.^a Dr.^a Andrea Copeliovitch

Prof.^a Dr.^a Gabriela Lírio
Prof.^a Dr.^a Jessica Gogan
Prof.^a Dr.^a Martha de Mello Ribeiro
Prof.^a Dr.^a Tania Rivera
Prof.^a Dr.^a Viviane Matesco

2. Experiência - Conceito - Sonoridades

Investigação teórica-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam o campo da arte como um território epistêmico de experimentações a partir de meios diversos. Investiga a experiência de contato com a obra de arte, tanto no sentido da produção de agregados sensíveis como em termos das diversas situações de recepção por parte do sujeito, individual ou coletivo. Compreende-se a sonoridade em inter-relação e em combinações variadas, expandindo-se para formas híbridas de linguagem. A escuta e demais processos sensíveis são pensados para além de seus aspectos fisiológicos, como metáfora de vulnerabilidade e receptividade em atenção ao mundo. Reconhece o campo da arte como um território transdisciplinar, aberto a variadas apropriações tecnológicas e a procedimentos de invenção.

Docentes participantes:

Prof. Dr. Giuliano Obici
Prof. Dr. Luciano Vinhosa Simão
Prof. Dr. Lúcio Agra
Prof.^a Dr.^a Maria Alice Poppe
Prof. Dr. Ricardo Roclaw Basbaum
Prof. Dr. Pretextato Tabora Jr.
Prof.^a Dr.^a Walmeri Ribeiro

3. Lugar - Política - Institucionalidades

Investigação teórica-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam as relações entre arte e política em seus contextos sociais, ambientais e institucionais. Pesquisas das práticas e dos processos artísticos que articulem arte, sociedade e sistema de arte em seus regimes discursivos de saber/poder e suas instâncias de autoridades às obras. Desenvolvimento de projetos investigativos teórico-práticos no campo ampliado das artes visuais, do audiovisual, das práticas performáticas e da poesia expandida que articulem a arte aos processos de transformação da subjetividade, dos modos de vida e do campo social em nossa atualidade.

Docentes participantes:

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz Cerbino
Prof. Dr. Jorge Vasconcellos
Prof. Dr. Leandro Mendonça
Prof.^a Dr.^a Lúcia Dabul
Prof. Dr. Luiz Guilherme Falcão Vergara
Prof. Dr. Luiz Sérgio da Cruz Oliveira
Prof.^a Dr.^a Mariana Pimentel
Prof. Dr. Paulo Knauss

OBSERVAÇÃO: o projeto proposto deve indicar na folha de rosto a linha de pesquisa em que se insere e o possível orientador do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- (a) As inscrições dos **Candidatos Estrangeiros Não-Residentes no Brasil** aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGCA-UFF das turmas de 2021 serão realizadas de **15/06 a 15/07/2021** de modo Online pelos e-mails:

MESTRADO: pos.mestrado.artes.uff@gmail.com

DOUTORADO: pos.doutorado.artes.uff@gmail.com

(b) Poderão se inscrever candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, graduados em artes visuais, artes cênicas, música, arquitetura, comunicação, estudos de mídia, letras, produção cultural, além de outras áreas e sub-áreas das ciências humanas e das ciências sociais aplicadas

(c) Local para as inscrições:

Online:

Pelos e-mails ó

MESTRADO: pos.mestrado.artes.uff@gmail.com

DOUTORADO: pos.doutorado.artes.uff@gmail.com

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- (a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO 1** do presente Edital)
- (b) Cópia do projeto de pesquisa em pdf, cujo roteiro sugerido é apresentado no ANEXO 2.
- (c) Cópia em pdf do Currículo com informações das atividades profissionais recentes
- (d) Carta de Interesse do candidato ao Programa, na qual o candidato deverá explicitar: (i) as motivações e o interesse no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PPGCA; (ii) os benefícios esperados para sua formação profissional e pessoal; (iii) outros benefícios que mereçam ser mencionados.
- (e) Cópia do documento de identidade ou similar (autenticada em repartição consular) em pdf (frente e verso)
- (f) 02 (dois) retratos 3 x 4
- (g) Cópia do diploma de graduação (para o Mestrado) e de mestrado (para o Doutorado) autenticada em repartição consular (ou declaração de conclusão de curso de graduação (para o Mestrado) e de mestrado (para o Doutorado), acompanhado de histórico escolar de graduação em cópias autenticadas) em pdf (frente e verso)

OBSERVAÇÃO: Os títulos obtidos no Exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução no. 18/2002 de 20/02/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense (CEP/UFF), que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

- (h) Os candidatos que queiram desenvolver suas pesquisas a partir de suas próprias práticas e produções criativas nos campos das artes (visuais, música, dança, teatro, performance, etc.) em arquivos pdf.
- (i) O portfólio referido acima deverá ser em formato A4, contendo no máximo 12 (doze) imagens relativas à produção artística recente do candidato, com as informações necessárias para a identificação das obras, podendo ainda incluir textos de sua autoria que ajudem a elucidar suas propostas.

4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo para Candidatos Estrangeiros não-residentes no Brasil para a Turma de 2021 dos Cursos de Mestrado e do Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração **Estudos Contemporâneos das Artes**, oferecerá 02 (duas) vagas para o Mestrado e 02 (duas) vagas específicas nos termos do presente Edital.

- (a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**.
- (b) Não há a obrigatoriedade de preenchimento das vagas oferecidas de que trata o presente Edital.

5. DA SELEÇÃO

- (a) O Processo Seletivo para Candidatos Estrangeiros não-residentes no Brasil será conduzido por Comissões de Seleção, composta por membros do corpo docente do PPGCA-UFF, indicada pelo Coordenador do PPGCA-UFF.
- (b) As Comissões de Seleção serão presididas pelo Coordenador do Programa ou por outro docente do Programa por ele indicado.
- (c) As Comissões de Seleção deverão acompanhar todo o Processo Seletivo, podendo recorrer à colaboração dos demais Professores do PPGCA-UFF para o desempenho de suas atividades.
- (d) O Processo Seletivo consistirá de 01 (uma) única etapa, que em seu conjunto avaliará: Projeto de pesquisa, Currículo do candidato, Carta de Fundamentação de Interesse do candidato no Programa e Documentação.
- (e) As Comissões de Seleção são soberanas em suas decisões.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- (a) São partes integrantes do presente Edital os 02 (dois) Anexos apresentados ao final deste Edital (**ANEXOS 1 e 2**).
- (b) A falta de qualquer documento exigido do candidato entre os listados no presente Edital invalida a inscrição e a consequente candidatura do interessado.
- (c) O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no sítio do Programa: <http://www.artes.uff.br/>
- (d) Os eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCA-UFF e/ou pelas Comissões de Seleção.

Niterói, 20 de Maio de 2021.

JORGE VASCONCELLOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes

PPGCA-UFF

#####

ANEXO 1

**Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS
TURMA DE 2021**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			Nº da Inscrição (uso da Secretaria)								
Nome completo do candidato:			<input type="text"/>								
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:									
Endereço completo (rua, avenida, nº, cidade, estado, país, cep):											
	E-mail:	Telefone:									
Curso de Graduação/Mestrado	Instituição:	Ano de Conclusão:									
Título do Projeto:											
Área de Concentração: Estudos Contemporâneos das Artes	Para informações detalhadas sobre o Curso, suas linhas de pesquisa e disciplinas, acessar: http://www.artes.uff.br/										
Aponte a Linha de Pesquisa:											
<p>Declaro que são verdadeiras todas as informações contidas neste Requerimento de Inscrição, assim como todos os demais documentos e informações fornecidos em todo o Processo de Seleção para o Curso de Mestrado do PPGCA-UFF. Declaro ainda ter ciência e concordar com os termos do Edital que regulamenta o Processo de Seleção supra citado.</p> <p>_____, de _____ de 2021.</p> <p align="right">_____ Assinatura do Candidado (ou Procurador Legal)</p>											
<p>Documentação apresentada da Inscrição (Uso da Secretaria)</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Requerimento de inscrição</td> <td><input type="checkbox"/> Currículo</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Cópia do Projeto</td> <td><input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação (ou declaração + histórico)</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade</td> <td><input type="checkbox"/> Portfólio</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 02 (dois) retratos 3 x 4</td> <td><input type="checkbox"/> Carta de Fundamentação de Interesse do candidato</td> </tr> </table>				<input type="checkbox"/> Requerimento de inscrição	<input type="checkbox"/> Currículo	<input type="checkbox"/> Cópia do Projeto	<input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação (ou declaração + histórico)	<input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade	<input type="checkbox"/> Portfólio	<input type="checkbox"/> 02 (dois) retratos 3 x 4	<input type="checkbox"/> Carta de Fundamentação de Interesse do candidato
<input type="checkbox"/> Requerimento de inscrição	<input type="checkbox"/> Currículo										
<input type="checkbox"/> Cópia do Projeto	<input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação (ou declaração + histórico)										
<input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade	<input type="checkbox"/> Portfólio										
<input type="checkbox"/> 02 (dois) retratos 3 x 4	<input type="checkbox"/> Carta de Fundamentação de Interesse do candidato										

ANEXO 2

**Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS
TURMA DE 2021****SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO****MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:**

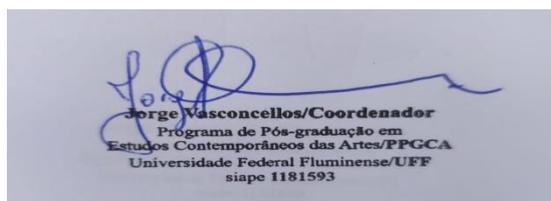
O corpo do Projeto deverá ter no mínimo 08 páginas, e no máximo, 12 páginas, com margem de 2 cm em todos os lados, letra Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, e ser constituído das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- (a) Nome do autor / candidato
- (b) Título do Projeto
- (c) Linha de Pesquisa no PPGCA (ver em <http://www.artes.uff.br/>) e Orientador indicado
- (d) Resumo com no máximo 200 palavras
- (e) Três palavras-chave

2. CORPO DO PROJETO

- (a) Introdução
- (b) Fundamentação Teórica
- (c) Objetivos, justificativa e hipótese(s) de trabalho
- (d) Metodologia
- (e) Cronograma
- (f) Bibliografia



CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL Nº 01/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, através da DTS-RIC nº 05, de 21 de março de 2021 e alterada na DTS-RIC nº 08, de 11 de maio de 2021, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 e o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, torna público o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras** para o quadriênio 2021/2025. A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (MESC/ICT).

I - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art. 1º. A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS nº 05 de 21 de março de 2021, e alterada na DTS-RIC nº 08, de 11 de maio de 2021, é composta pelos docentes RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA (matrícula SIAPE 1014684), CARLOS BAZILIO MARTINS (matrícula SIAPE 1546939) e EDWIN BENITO MITACC MEZA (matrícula SIAPE 1669108) e CARLOS BAZILIO MARTINS (matrícula SIAPE 1546939) como titulares, tendo como suplente ROBISOM DAMASCENO CALADO (matrícula SIAPE 2274292). Também compõe a comissão, as discentes THAIS ABRANTES RODRIGUES (matrícula M090.119.025) como titular, tendo como suplente MARIANA SANTOS DA SILVA (matrícula M090.120.029). A comissão é presidida pelo docente RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA.

II - DA ELEGIBILIDADE

Art. 2º. São elegíveis para ocupar os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (MESC/ICT), os professores do quadro permanente da UFF que estiverem lotados no departamento de engenharia e REG ou no departamento de computação - RCM, conforme o Art. 30 do RGCE, e decisão N°077/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, desde que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para coordenador e vice-coordenador do curso em questão.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições das chapas serão realizadas no período de 07 a 11 de junho de 2021, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de Requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para os e-mails: pct.ric@id.uff.br e ricardobella@id.uff.br. O Requerimento de Inscrição de Chapa deve ser enviado por um remetente com domínio de e-mail @id.uff.br e ter informado no campo assunto: "Requerimento de Inscrição de Chapa para Eleição de Coordenador e Vice-coordenador do MESC". A confirmação da inscrição será enviada em resposta ao e-mail de requerimento. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos e/ou falhas de sistemas. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art. 4º. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas. Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

Parágrafo único. No caso de indeferimento, uma comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até as 18h do dia 14 de junho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de indeferimento de chapas inscritas, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, no dia 15 de junho de 2021, no horário limite das 18 horas, através dos endereços de e-mails: pct.ric@id.uff.br e ricardobella@id.uff.br.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas deferidas e homologadas na plataforma de votação *on-line* e nos veículos de comunicação da própria UFF no dia 16/06/2021.

Parágrafo único. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 18/06/2021.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* e enviará para os *e-mails* dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 25/06/2021.

IV 6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A campanha eleitoral transcorrerá entre os dias 28/06/2021 e 02/07/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Permitir-se-á o uso de meios virtuais para propaganda.

V 6 DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 05/07/2021 até as 18:00h do dia 06/07/2021, de forma eletrônica, conforme o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais *On-line* na UFF, através do Sistema de Votação *On-Line* Helios. Instruções sobre sistema de votação *on-line* estão disponíveis em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/list/253>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link: eleicoes.uff.br. O endereço de *e-mail* utilizado pelo eleitor será o de domínio õ@id.uff.brõ cadastrado na unidade organizacional.

VI 6 DO DIREITO A VOTO

Art. 10º. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Docentes do quadro permanente do MESC/ICT;
- b) Discentes regularmente inscritos no curso do MESC/ICT.

VII 6 DA APURAÇÃO E RESULTADO

Art. 11. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema de Votação *On-Line* acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), no dia 07/07/2021 de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 12. O resultado da apuração será divulgado no dia 07/07/2021 através do Sistema de Votação *On-Line* e nos veículos de comunicação da própria UFF;

Art. 13. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelos endereços de *e-mails*: pct.ric@id.uff.br e ricardobella@id.uff.br, entre os dias 08/07/2021 e 09/07/2021, conforme prever o Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será no dia 12/07/2021.

VIII 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 14. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita até o dia 14/07/2021.

Art. 15. Até o dia 15/07/2021 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), com vista a dar os devidos encaminhamentos.

IX 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Art. 17. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line*, poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 18. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local deve ser enviada para os *e-mails*: pct.ric@id.uff.br e ricardobella@id.uff.br.

Rio das Ostras, 14 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Visto:

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

#####

ANEXO I 6 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Prazo para a Inscrição de Chapas (Cf. Art. 3º deste Edital)	07/06 à 11/06/2021 (encerrando-se as 23:59h do último dia.)
Comunicação aos candidatos sobre deferimento ou indeferimento da inscrição da chapa (por e-mail)	14/06/2021 (no horário limite das 18 horas)
Prazo para recurso do indeferimento das candidaturas (enviadas para os e-mails : pct.ric@id.uff.br e ricardobella@id.uff.br)	15/06/2021 (no horário limite das 18 horas)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação on-line e nos veículos de comunicação da própria UFF.	Até 16/06/2021
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense	Até 18/06/21
Cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 25/06/21
Apresentação das propostas e campanha eleitoral	28/06 à 02/07/2021
Início e término da votação on-line (O sistema ficará aberto até às 18h do dia 03/06/2021)	05/07 à 06/07/2021
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do MESC/ICT.	07/07/2021
Prazo para recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais (Os recursos devem ser encaminhados ao <i>e-mail</i> do presidente da Comissão Eleitoral Local: ricardobella@id.uff.br)	08/07 à 09/07/2021
Período de análise de pedidos dos recursos	12/07 à 13/07/2021
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	Até 14/07/2021
Envio dos resultados e toda a documentação à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT)	Até 15/07/2021

ANEXO II 6 INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

	Nome completo	Matricula SIAPE	e-mail da UFF
Coordenador			
Vice- Coordenador			

Assinatura do candidato a Coordenador / data e hora

Assinatura do candidato a Vice-Coordenador / data e hora

Deferida () Indeferida ()

Caso a inscrição não seja deferida, a exposição de motivos será encaminhada aos candidatos via e-mail.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 383 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

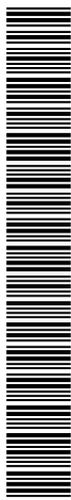
Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **GILNEI SAMUEL SOUZA CARDOSO**, nos autos do processo n° 23069.050557/2019-11;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n° 68.097, de 29/01/2021, publicada no BS/UFF n° 64 de 08/04/2021, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Esta Portaria cancela a Portaria de n°301 de 03 de maio de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100383A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26507-7345 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011
---------------------	-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 414 de 20 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 63.951, de 29/05/2019, processo nº 23069.021170/2018-76

RESOLVE:

I- DESIGNAR o(a) servidor(a) ,FERNANDA LOPES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº1943235, para atuar como DEFENSOR(A) DATIVO do(a) servidor(a), ROBSON DAMIÃO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº311163, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

Esta Portaria cancela as Portarias nº 50 de 15 de março e nº301 de 03 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26508-4689 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPPE202100414A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 436 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

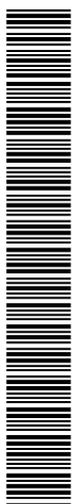
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002231/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2250304, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decana**, a função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, Residência em Enfermagem Obstétrica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100436A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 437 de 24 de maio de 2021

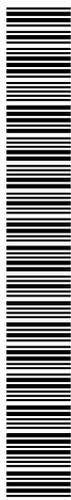
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002148/2021-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2145852, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 64.177 de 18/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100437A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26633-2784 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 438 de 24 de maio de 2021

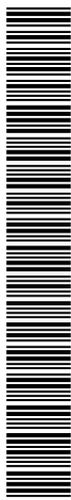
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002148/2021-22;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar PAULO ANDRE DIAS JACOME**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2467415, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, designado pela Portaria n.º. 64.177 de 18/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100438A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26634-2784 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 439 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

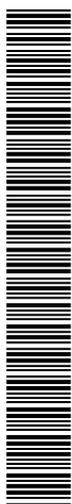
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002148/2021-22,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar PAULO ANDRE DIAS JACOME**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2467415, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em Nível de Especialização, em Gestão Pública Municipal**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria n.º 64.177 de 18/06/2019.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100439A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 440 de 24 de maio de 2021

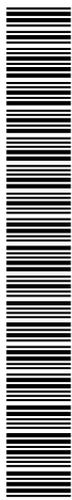
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002147/2021-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1767733, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão em Administração Pública, modalidade a distância, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 64.176 de 18/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100440A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26638-9857 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 443 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Serviço Social; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.002225/2021-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 30/05/2021, dentre os eleitos através da lista tríplice, MIRIAM FATIMA REIS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2096799, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Diretora da Escola de Serviço Social.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-3.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100443A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 444 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Serviço Social; e

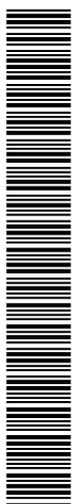
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.002225/2021-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 30/05/2021, dentre os eleitos através da lista tríplice, ADRIANA RAMOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3487549, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretora da Escola de Serviço Social.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100444A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 447 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002276/2021-76;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar MARCUS WAGNER DE SEIXAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2624057, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria n.º. 68.134 de 10/02/2021, publicada no D.O.U. de 11/02/2021. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100447A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26659-8518 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 448 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

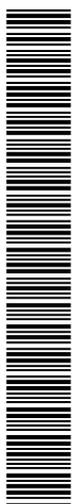
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002276/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar VANESSA IACOMINI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1872166, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100448A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 449 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

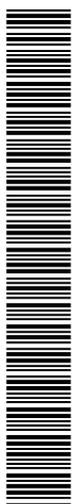
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002276/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLARISSE INES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2333194, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora** do **Curso de Graduação em Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100449A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 450 de 24 de maio de 2021

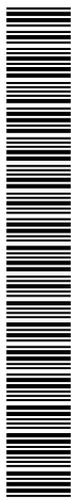
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002277/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1818678, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designada pela Portaria n.º. 67.998 de 28/12/2020, publicada no D.O.U. de 29/12/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100450A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26662-5341 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 451 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

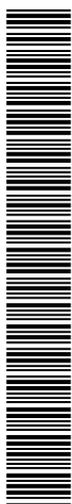
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002277/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1037364, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100451A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 452 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

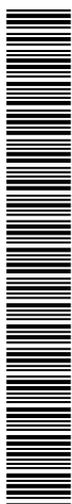
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002277/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1818678, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100452A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 453 de 24 de maio de 2021

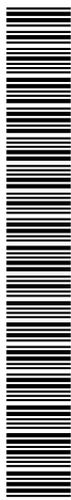
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002278/2021-65;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1144033, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designada pela Portaria n°. 67.362 de 27/08/2020, publicada no D.O.U. de 28/08/2020. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100453A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26665-8963 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 454 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

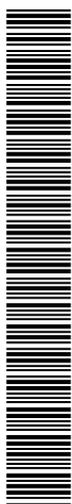
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002278/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1448843, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100454A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 455 de 24 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

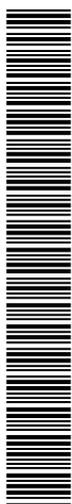
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002278/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ARNALDO PROVASI LANZARA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2033923, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100455A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

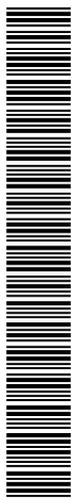
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 472 de 25 de maio de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100472A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26704-6078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1152954	23069.155612/2021-82 Leonardo Marques	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	28/04/2021
02	1311253	23069.153724/2021-07 Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos	2019 - 2021	C	ADJUNTO	04	05/04/2021
03	1776341	23069.153001/2021-08 Roman Eduardo Goldenzweig	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	22/03/2021
04	2164394	23069.155619/2021-02 Yolanda Eliza Moreira Boechat	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	03/05/2021
05	1691983	23069.154077/2021-42 Wallace de Castro Nunes	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	12/04/2021
06	1697740	23069.155000/2021-90 Antonio Augusto Pinto Junior	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	11/05/2021



UFFPPE202100472A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26704.135252-9026 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>